



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

## PROCESSO SELETIVO FADEMA 21/2020

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS PARA O PROJETO LEVANTAMENTO DO PERFIL DE COOPERADOS DA COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ (COOXUPÉ)

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, S/N, Bairro Santo Antônio, Município de Machado/MG, CEP 37750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo no 21/2020** para a seleção de bolsistas (**INTERNOS DO IFSULDEMINAS**) oriundos de cursos de Engenharia Agrônoma e Tecnólogo em Cafeicultura para fazerem parte da equipe do Projeto abaixo relacionado, que se realizará **POR PRAZO DETERMINADO**, bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo.

As seleções decorrentes deste Processo Seletivo visam atender as necessidades do Projeto **Levantamento do perfil dos Cooperados da Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé (Cooxupé)**, em parceria com o IFSULDEMINAS e Interveniência da FADEMA, e serão realizadas com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e nas Resoluções 08/2015 e 109/2018 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, que tratam da relação entre fundações e a IFE e da concessão de bolsas.

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na **Portaria 22/2020**, expedida pela Diretoria da FADEMA, com eficácia limitada aos fins nela dispostos.

#### 1. Das Considerações Preliminares

- 1.1. O Presente Processo Seletivo tem por base selecionar bolsistas para identificar o perfil dos cooperados Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé (Cooxupé), através da atualização cadastral de cooperados e propriedades via aplicação de questionários e entrevistas, conforme previsão do Projeto aprovado nas instâncias do IFSULDEMINAS, com escopo técnico de discentes, visando produzir resultados que favoreçam a realização de projetos de extensão visando o fortalecimento da cafeicultura, do cooperativismo e do arranjo produtivo local como um todo.
- 1.2. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria Executiva da FADEMA.
- 1.3. As admissões se darão por prazo determinado, visando atender às necessidades do projeto **Levantamento do perfil dos Cooperados da Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé (Cooxupé)**.
- 1.4. O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- 1.5. Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA.
- 1.6. Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos serão repassados pela COOXUPÉ para custear as despesas conforme previsão do Plano de Trabalho e Projeto.

#### 2. Das Vagas e Habilitação para a inscrição



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

2.1. O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na **Tabela 1**.

**TABELA 1.**

Unidade de alocação	Função	Requisitos Mínimos	Carga horária	Vagas	Regime de Contratação
Carmo do Rio Claro/MG	Estudante bolsista	Cursando Agronomia ou Tecnólogo em cafeicultura e que já tenha cursado no mínimo 1 ano destes cursos.  Candidatos com formação em Técnico Agropecuária + Cursando qualquer período de Agronomia ou Tecnólogo em Cafeicultura.  Carteira Nacional de Habilitação Categoria – A ou B  Possuir Veículo Próprio	25h semanais	<b>3</b>	Estudante interno bolsista com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 e no Art. 6, VII da Resolução 109/2018 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS
Cássia/MG	Estudante bolsista	Cursando Agronomia ou Tecnólogo em cafeicultura e que já tenha cursado no mínimo 1 ano destes cursos.  Candidatos com formação em Técnico Agropecuária + Cursando qualquer período de Agronomia ou Tecnólogo em Cafeicultura.  Carteira Nacional de Habilitação Categoria – A ou B  Possuir Veículo Próprio	25h semanais	<b>1</b>	
Conceição da Aparecida/MG	Estudante bolsista	Cursando Agronomia ou Tecnólogo em cafeicultura e que já tenha cursado no mínimo 1 ano destes cursos.  Candidatos com formação em Técnico Agropecuária + Cursando qualquer período de Agronomia ou Tecnólogo em Cafeicultura.  Carteira Nacional de Habilitação Categoria – A ou B  Possuir Veículo Próprio	25h semanais	<b>2</b>	
Alpinópolis/MG	Estudante bolsista	Cursando Agronomia ou Tecnólogo em cafeicultura e que já tenha cursado no mínimo 1 ano destes cursos.  Candidatos com formação em Técnico Agropecuária + Cursando qualquer período de Agronomia ou Tecnólogo em Cafeicultura.  Carteira Nacional de Habilitação Categoria – A ou B  Possuir Veículo Próprio	25h semanais	<b>1</b>	



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

Santo Antônio do Amparo/MG	Estudante bolsista	Cursando Agronomia ou Tecnólogo em cafeicultura e que já tenha cursado no mínimo 1 ano destes cursos. Candidatos com formação em Técnico Agropecuária + Cursando qualquer período de Agronomia ou Tecnólogo em Cafeicultura. Carteira Nacional de Habilitação Categoria - A, B Possuir Veículo Próprio	25h semanais	1	
----------------------------	--------------------	---	--------------	---	--

### Das inscrições

2.2. Para se inscrever no presente processo seletivo, o bolsista deverá observar as seguintes exigências:

2.3. Realizar a inscrição via Formulário Google no link- <https://forms.gle/81crHxJFatsmgavt5> – Para tal deve ter em mãos e anexar os seguintes documentos (**exclusivamente no formato PDF**):

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de matrícula em curso regular do IFSULDEMINAS, conforme tabela - 1;
- Cópia de Carteira Nacional de Habilitação - CNH. (**Indispensável**)
- Comprovações de experiência e titulação declarados no formulário de inscrição, **deverão ser organizados em ordem**, identificados e numeradas de acordo com Tabela 2, abaixo, com Código de Avaliação. (Ex.: 1 - Histórico A1 ; 2- Projetos de Pesquisa A2, Experiências E1).
- Diploma ou certificado de conclusão do curso TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, nos casos em que estiver pleiteando a vaga na condição.

Tabela 2 – Pontuação da análise de currículo

Código de Avaliação		Descrição	Pontuação		Pontuação máxima
A	A1	Desempenho Acadêmico (histórico escolar relativo ao curso da área pretendida) - <b>COMPREENDIDO NO ÚLTIMO SEMESTRE LETIVO (a média será aferida pelas últimas notas dos últimos 6 meses)</b>	Média de 60 a 70 ou pontuação equivalente Nota (C)	10	40
			Média de 70 a 80 ou pontuação equivalente Nota (B)	20	
			Média acima de 80 ou pontuação equivalente Nota (A)	40	
	A2	Projetos de pesquisa e extensão na área concorrida.	3,0 pontos por semestre de projeto		30
E	E1	Experiências profissionais, estágios e monitorias na área concorrida.	1 ponto por mês		30
<b>Total</b>					<b>100</b>

LEGENDA:

A = Avaliação de Desempenho Acadêmico e Projetos desenvolvidos na área acadêmica

E = Experiência Profissional e correlatas

2.4. A falta do envio de documentos na forma prevista acima, ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)*

- 2.5. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados a sua titulação e o tempo de experiência profissional, bem como, anexar estes em campo próprio.
- 2.6. Os documentos ilegíveis serão considerados como inexistentes.
- 2.7. Fica vedada a participação em processo seletivo de estudantes suspensos e daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.
- 2.8. A inscrição/concorrência será por unidade de alocação, sendo vedada a inscrição para mais de uma unidade, portanto, o local da inscrição será o local da realização das atividades.
- 2.9. Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- 2.10. Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.
- 2.11. Candidatos que se inscreverem em mais de uma vaga ou mais de uma vez, será validada apenas a última inscrição.

### **3. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação**

- 3.1. A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, constando de **prova de títulos e experiência profissional, no total de 100 (cem) pontos**.
- 3.2. Serão habilitados **até o triplo do número de vagas**, desclassificados os demais sendo a pontuação atribuída conforme descrição da **Tabela 2**.
- 3.3. O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital, sendo que a concorrência é por unidade de alocação.
- 3.4. **Do cômputo do Desempenho e do período de experiência:**
  - 3.4.1. O Desempenho, compreende a média de notas obtida no último semestre letivo do aluno, que será avaliada conforme previsto na Tabela 2, ou, as últimas notas relativas aos 6(seis) meses de curso.
  - 3.4.2. Caso os comprovantes de projetos de pesquisa e extensão (A2), serão considerados documentos de participação em certificados ou certidão expedida pelo órgão correspondente.
  - 3.4.3. Na avaliação do tempo de experiência (E-1), **somente serão considerados meses completos**, não sendo admitidas frações. Aqueles comprovantes que estejam especificados em horas de trabalho não serão pontuados.
  - 3.4.4. Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em **consideração apenas um dos vínculos**.
  - 3.4.5. Não serão computados pontos para atividades/eventos ou ações que sejam parte da atividade principal apresentada. Sendo considerado apenas a de maior pontuação.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaguá – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

- 3.4.6.** Somente serão consideradas as atividades relacionadas diretamente às experiências na área de formação acadêmica, relacionadas com as áreas apontadas na **Tabela 1, Tabela 2.**
- 3.4.7.** Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- 3.4.8.** O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição terá sua nota revista pela Comissão de Avaliação, conforme os documentos apresentados.
- 3.4.9.** Para comprovação de experiência em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho/estágio/voluntariado, ou declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor, certificados de trabalhos científicos, comprovações de publicação, atestados de atuação em projetos, devidamente assinados pelo órgão ou entidade declarante, constando o período, carga horária e função.
- 3.4.10.** Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato na ficha de inscrição.
- 3.4.11.** Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.
- 3.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que enviar documentação comprobatória fora dos padrões estabelecidos no item 2.2 deste edital.**
- 3.6.** Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
  - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- 3.7.** Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- Maior nota comprovada no item A-1'
  - Maior tempo de experiência (comprovado) item A-2;
  - Maior pontuação de Estágio/Monitorias no item E1;
  - Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.

#### **DOS RESULTADOS**

- 4.** A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo III**, nos endereços eletrônicos [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br) apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação,



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)*

sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme **item 5** deste edital.

- 4.1. A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- 4.2. Os candidatos que não pontuarem serão considerados eliminados do processo seletivo.
- 4.3. É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônicos da FADEMA.

## 5. Dos Recursos

- 5.1. O candidato poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- 5.2. O recurso será remetido à Diretoria Executiva da FADEMA por intermédio da Comissão do Processo Seletivo que o encaminhará com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo.
- 5.3. Facultar-se-á ao candidato os prazos previstos no **Anexo III**, a contar da publicação dos resultados preliminares, para interposição de seu recurso, que será através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico [rhfadema@gmail.com](mailto:rhfadema@gmail.com) com o título: **RECURSO EDITAL N.21/2020**, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF, o formulário de recursos disponível no **Anexo IV** deste edital, devidamente preenchido.
- 5.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Executiva da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- 5.5. Recebido o recurso, cabe a Diretoria Executiva da FADEMA o prazo previsto no **Anexo III** para proferir a decisão final
  - 5.5.1. Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões que determina este sub item, será indeferido sumariamente.
- 5.6. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

## 6. Das Disposições Gerais

- 6.1. O processo seletivo será homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.
- 6.2. Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto, nas cidades conforme Tabela 1 e iniciarão suas atividades após assinatura de respectivos contratos e orientações posteriores.
- 6.3. É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- 6.4. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, exames, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- 6.5. O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA ([www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)).
- 6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e  
Tecnológico – FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)*

Machado, 09 de Novembro de 2020

**Luciano Olinto Alves  
Diretor Presidente da FADEMA**



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguai – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)*

**ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 21/2020**

**Função:**

ESTUDANTES - PRAZO DETERMINADO

**Número de vagas:** Conforme Tabela-1

**Descrição sumária das vagas:**

Entende-se por estudantes os alunos que estejam cursando nas áreas exigidas neste edital, regularmente matriculados no IFSULDEMINAS, aptos a exercerem o programa de atividades previsto sem prejuízo de sua jornada acadêmica.

**Descrição das principais atividades:**

- Realizar aplicação de questionários para Identificar o perfil dos cooperados da Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé (Cooxupé), através da atualização cadastral de cooperados e propriedades via aplicação de questionários e entrevistas.
- Avaliar as distinções entre os diferentes grupos de agricultores e estabelecer comparações entre as variáveis, como forma de compreender os diferentes grupos.
- Comparar os diferentes tipos de produção nos produtores cooperados e avaliar os aspectos de cada grupo.
- Produzir resultados que favoreçam a realização de projetos de extensão visando o fortalecimento da cafeicultura, do cooperativismo e do arranjo produtivo local como um todo.
- Possibilitar e sinalizar áreas que demandem novos projetos de pesquisa e/ou investigações mais aprofundadas.

O compromisso de permanência do bolsista será de no mínimo 2 meses, pelo que estará sujeito ao cumprimento de seu trabalho/aperfeiçoamento patrocinado e a aplicação desse conhecimento na instituição concedente.

**Observação importante:**

**O aluno selecionado para atuar no projeto deverá comprovar seu vínculo com o IFSULDEMINAS, de forma periódica, sendo que, em caso de mudança de instituição ou conclusão do curso o seu contrato será rescindido.**

-----  
**Das bolsas:**

Os Bolsistas aprovados serão remunerados por bolsa, de acordo com o previsto no projeto e o permitido na Resolução 109/2018 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, sendo todas as obrigações firmadas em contrato, e valores conforme tabela abaixo:

<b>Função</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Valor líquido</b>	<b>Observação</b>
<b>Estudante Bolsista (interno)</b>	Bolsa Estudante	R\$1.000,00 + Diária + Ressarcimento de KM	Fundamento Art.6, VII da Resolução 109/2018 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS e disposições do Projeto aprovado.





*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)*

**ANEXO II DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 21/2020  
CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO</b>
Inscrição para o Processo Seletivo	09/11/2020 a 13/11/2020	Online
Divulgação do resultado	17/11/2020	Site da FADEMA
Prazo de Recurso	18/11/2020	Via e-mail
Resultado Recurso	20/11/2020	Site da FADEMA
Resultado Final	20/11/2020	Site da FADEMA
Capacitação	A definir	IFSULDEMINAS/Cooxupé



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**ANEXO IV DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 21/2020**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Vaga/ Função:

Unidade de Atuação:

Nome do Candidato:

E-mail:

Encaminho o presente recurso pelos motivos abaixo descritos:

Data       /       /

Assinatura do(a) Candidato(a)



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)*

## **PORTARIA nº 22, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO - FADEMA**, usando de suas competências, nos termos do Artigo 18, III, do Estatuto, **RESOLVE**:

Art.1º – Tendo em vista a publicação do Edital nº21/2020, ficam nomeados os colaboradores abaixo para Comissão de Coordenação e Avaliação, como sendo:

- a) Fernanda Lima de Carvalho (Secretária Executiva da FADEMA);
- b) Aline Silva Dias (Colaboradora da Fundação);
- c) Ana Paula Gonçalves Corsini da Silva (Colaboradora da Fundação);
- d) Paloma de Sousa Silva (Colaboradora da Fundação);
- e) Cleber Avila Barbosa (Vice-Coordenador do Projeto)
- f) Marcelo Bregagnoli (Coordenador do Projeto).

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Machado/MG, 09 de Novembro de 2020.

**Luciano Olinto Alves**  
**Diretor Presidente – FADEMA**